



Indicação

Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita Municipal, o cumprimento da lei estadual nº 14.886 de 15 de abril de 2025, que institui o Programa de Cuidado às Pessoas com Fibromialgia no estado da Bahia.

A Senhora Sheila Lemos

JUSTIFICATIVA

A lei reconhece a fibromialgia como deficiência e garante atenção especializada às pessoas acometidas pela doença, este programa visa garantir um atendimento integral e especializado para pessoas com fibromialgia, reconhecendo como deficiência para todos os efeitos legais. Prevendo ações para melhoria do diagnóstico, tratamento e qualidade de vida das pessoas com a doença.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 maio de 2025.

Márcia Viviane de Araújo

Márcia Viviane de Araújo

Vereadora PT